



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.741, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Autógrafo nº 74/2023 – Projeto de Lei nº 60/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal da Umbanda", a ser comemorado anualmente no dia 15 de novembro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de março de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal da Umbanda", a ser comemorado anualmente no dia 15 de novembro.

Art. 2º O "Dia Municipal da Umbanda" pode ser comemorado com atividades que promovam a divulgação da cultura da cultura da Umbanda, a liberdade de crença e o livre exercício dos cultos religiosos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou Governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 22 de março de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").